



= LEI Nº 738, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979 =

Homenagem ao Ex^{mo}. Sr. General João Batista de Figueiredo, DD. Presidente da República, e ao Ex^{mo}. Sr. Francelino Pereira dos Santos, DD. Governador do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

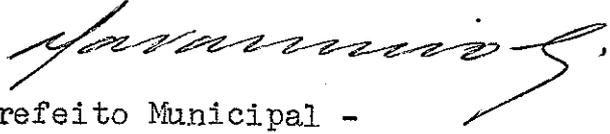
Art. 1º - Fica autorizada a colocação na Galeria da Câmara Municipal, dos retratos dos Ex^{mo}. Sr. General João Batista Figueiredo, DD. Presidente da República, e do Ex^{mo}. Sr. Francelino Pereira dos Santos, DD. Governador do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos setenta e nove.


- Prefeito Municipal -